



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

<b>.M</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>PROPOSITOR OU ORIGEM</b>	<b>CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS</b>
<b>1.0</b>	Abertura	<b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b>	<p>-Na qualidade de Coordenadora da CEEC, declara aberta a Sessão às 18h30min, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: <b>Adilson Dias de Pontes, Alynne Pontes Bernardo, Ayrton Lins Falcão Filho, Carmem Eleonora C. Amorim Soares, Felipe Queiroga Gadelha, Francisco de Assis Araújo Neto, Ledson Leitão Batista, Marco Antônio Ruchet Pires, Rienzy de Medeiros Brito, Ronaldo Soares Gomes, Severino Pereira da S. Junior, Waldemir Lopes de Andrade Júnior, Walderley Mendes Diniz.</b> Presentes a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. Mecânico <b>José Ariosvaldo Araújo Neto</b>, o Eng. Civil <b>Antônio César Pereira Moura</b> (Gerente de Fiscalização), Eng. Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa (Assessor Técnico). Justificaram a ausência o(as) Conselheiro(as): <b>Alissandra de Lima Miranda, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Evelynee Manuelle Pereira Lima e Simone Cristina C. Guimarães.</b></p> <p>-Participando do apoio a reunião <b>Tainá de Freitas</b>, Gerente de Assistência aos Colegiados.</p>
<b>2.0</b>	Apreciação	<b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b>	Apreciação da Súmula 512. Aprovada com abstenção da Conselheira <b>Carmem Eleonora C. Amorim Soares.</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

<b>3.0</b>	Informes	<b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b>	<p>- Lamenta profundamente o falecimento do Presidente Antônio Carlos de Aragão e do Engenheiro João de Deus.</p> <p>- Informa que está organizando junto à Coordenadoria Nacional das Coordenações das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil uma data para realização de palestra Virtual do Professor Dante, para os Membros da CEEC PB, com o Tema As Novas Diretrizes Curriculares Nacionais.</p>
<b>4.0</b>	Expedientes	<b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b>	<p>-Procede com a leitura do expediente qual seja:</p> <p>-Sem expediente para a reunião.</p>
<b>5.0</b>	Ordem do Dia	<b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b>	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p>
		<b>Relatora: Alynne Pontes Bernardo</b>	<p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: COM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.1 - 1141558/2021</b> - LXC Construções Ltda - ME (Auto de Infração nº 500026332/2021)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração N° 500026332/2021 contra a Pessoa Juridica <b>LXC</b></p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p><b>CONSTRUÇÕES LTDA-ME</b>, (CNPJ: 03.738.652/0001-16), devido a falta de Responsável Técnico na Modalidade de Engenharia Civil no Quadro da Empresa, conforme Protocolo 1122191/2020, <u>considerando</u> que tal fato constitui infração a alínea "e", Artigo 6º da Lei 5.194/66 – “<i>exerce ilegalmente a profissão de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro-agrônomo: “a Firma, Organização ou Sociedade que, na qualidade de Pessoa Jurídica, exercer atribuições reservadas aos Profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei”;</i>”; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 28/06/2021 a autuada tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que a autuada apresentou defesa escrita no prazo previsto, entretanto não regularizou o fato gerador; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada a autuada poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, apresenta parecer favorável a <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> por infração a alínea "e", artigo 6 da lei 5.194/66, devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p><b>Relatora: Alynne Pontes Bernardo</b></p>	<p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.2 - 1141552/2021</b> - JGL Construtora Eireli-ME (Auto de Infração nº 500026330/2021)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração Nº 500026330/2021 contra a Pessoa Jurídica <b>JGL CONSTRUTORA EIRELI - ME</b>, (CNPJ:31.589.983/0001-77), devido a falta de responsável técnico na modalidade de engenharia civil no quadro da empresa, conforme protocolo 1137057/2021; e <u>considerando</u> que tal fato constitui infração a alínea “e”, artigo 6º da lei 5.194/66 - Art. 6: “a Firma, Organização ou Sociedade que, na qualidade de Pessoa Jurídica, exercer atribuições reservadas aos Profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei”.; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 29/06/2021 o autuado tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o autuado não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução</p>
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

		<p>1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o autuado poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, apresenta parecer favorável a <b><u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u></b> por infração a alínea "e", artigo 6 da lei 5.194/66, devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "e" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p style="text-align: center;"><b>Relator: Marco Antônio Ruchet Pires</b></p>	<p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.3 - 1139572/2021 - AMPLA - Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Eireli - (Auto de Infração nº 500026640/2021);</b></p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração N° 500026640/2021 contra a Pessoa Jurídica <b>AMPLA - CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI</b>, (CNPJ: 12.402.703/0001-25), devido a falta de responsável técnico na modalidade de engenharia civil no quadro da empresa, conforme protocolo 1121357/2020; <u>econsiderando</u> que tal fato constitui infração a alínea "e", da lei 5.194/66 – Art. 6: “a Firma, Organização ou Sociedade que, na qualidade de Pessoa Jurídica, exercer atribuições reservadas aos Profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei”; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

		<p>cometida; <u>considerando</u> que em 07/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, apresenta parecer favorável a <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> por infração a alínea "e", artigo 6 da lei 5.194/66, devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "e" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Relator: Waldemir Lopes De Andrade Junior</b></p>	<p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.4 - 1142856/2021</b> - Coopmix Paraíba Concreto e Construções Ltda (Auto de Infração nº 500025568/2021);</p> <p><b>5.5 - 1140293/2021</b> - Gunay Construção e Empreendimento Imobiliários Ltda (Auto de Infração nº 500026303/2021);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos itens de pauta n°s <b>5.4 e 5.5</b> sobre Autos de Infração devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; <u>considerando</u> que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-os REVEL; <u>considerando</u> que não ocorreu a regularização do fato gerador das</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p>infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a <b><u>MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO</u></b> e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d” e “e” e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.</p>
<p><b>Relator: Ronaldo Soares Gomes</b></p>	<p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.6 - 1136331/2021</b> - Novo Elo Engenharia e Construções Eireli-ME (Auto de Infração nº 500024498/2021);</p> <p><b>5.7 - 1138505/2021</b> - Romulo de Freitas Paixao (Auto de Infração nº 500025292/2021);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos itens de pauta nºs<b>5.6 e 5.7</b> sobre Autos de Infração devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; <u>considerando</u> que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-os REVEL; <u>considerando</u> que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a <b><u>MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO</u></b> e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d” e “e” e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como</p>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

		<p>Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados com 13 (treze) votos a favor e uma (01) abstenção do Conselheiro Waldemir Lopes De Andrade Junior.</p>
	<p><b>Relator: Felipe Queiroga Gadelha</b></p>	<p><b>•AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</b></p> <p><b>5.8 - 1128934/2020</b> - Alves e Oliveira Eventos Ltda-ME (<i>Auto de Infração nº 500021694/2020</i>);</p> <p><b>5.9 - 1136356/2021</b> - Conserv Construções e Serviços Eireli (<i>Auto de Infração nº 500021539/2021</i>);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos itens de pauta nºs <b>5.8 e 5.9</b> sobre Autos de Infração devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; <u>considerando</u> que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-os REVEL; <u>considerando</u> que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a <b><u>MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO</u></b> e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d” e “e” e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.</p>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p><b>Relatora: Evelyne Emanuelle Pereira Lima</b></p> <p><b>Relatora: Evelyne Emanuelle Pereira Lima</b></p>	<p>• <b><u>REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:</u></b></p> <p><b>5.10 - 1081645/2018</b> - Halfy Costa dos Santos, a conselheira relatora não compareceu a reunião e o referido processo se encontra em diligência e ficará para ser relatado posteriormente.</p> <p>• <b><u>AUTO DE INFRAÇÃO: (COM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO)</u></b></p> <p><b>5.11 - 1125259/2020</b> - Atlântica Engenharia Construções e Empreendimentos Ltda (Auto de Infração nº 500021295/2020); a conselheira relatora não compareceu a reunião e o referido processo ficará para ser votado posteriormente.</p>
	<p><b>Relator: Hugo Barbosa De Paiva Junior</b></p>	<p>• <b><u>REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:</u></b></p> <p><b>5.12 - 1135908/2021</b> - Marcos Leonardo Ferreira dos Santos</p> <p>-Que ficará pendente para próxima reunião considerando a ausência justificada do conselheiro relator.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p><b>Eng<sup>a</sup> Civil Edmilson Alter Campos Martins</b></p>	<p><b>Homologação dos Processos: “ad referendum” pela Presidência:</b></p> <p><b>Registro de Profissional:</b> Decisão N° 181/2021-CEECA(48 Processos)</p> <p><b>Prot.</b>1124557/2020 - VAMBERTO DA CRUZ LEITE JUNIOR; <b>Prot.</b> 1133854/2020 - JOELMA PINTO DE MEDEIROS; <b>Prot.</b> 1136334/2021 - LUCAS FELIPE FARIAS LIMA FÉLIX DE FIGUEIREDO; <b>Prot.</b>1138202/2021 - JEFFERSON BRUNO GOMES DE LIMA; <b>Prot.</b> 1138355/2021 - DJALMA COELHO NETO; <b>Prot.</b> 1139432/2021 - HELDER MACÊDO MARQUES; <b>Prot.</b>1140349/2021 - ANDERSON RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA; <b>Prot.</b> 1140402/2021 - MAXSUELL GOMES DE MEDEIROS PESSOA; <b>Prot.</b> 1141143/2021 - SAMARA THAYS SILVA SANTOS; <b>Prot.</b>1141257/2021 - LUKAS KELLYNTON ALVES DE ALMEIDA; <b>Prot.</b> 1142130/2021 - RICARDO SÉRGIO GALDINO DA SILVA; <b>Prot.</b>1142399/2021 - FRANCISCO STEPHESON PEREIRA SULA DA SILVA; <b>Prot.</b> 1142478/2021 - EMANUEL REMIGIO EVANGELISTA AMARO; <b>Prot.</b> 1141633/2021 - MARIANA BORGES SOUTO; <b>Prot.</b> 1142917/2021 - JOÃO VYCTOR GOMES BANDEIRA DO O; <b>Prot.</b>1142974/2021 - ALLAN KEWEN CÂMARA DE OLIVEIRA; <b>Prot.</b> 1143034/2021 - ARTHUR DO AMARAL PEREIRA; <b>Prot.</b>1143076/2021 - RODOLFO SOARES TOMAZ; <b>Prot.</b>1143078/2021-OSMAR ARRUDA DE MACEDO JUNIOR; <b>Prot.</b> 1143038/2021 - FERNANDO SALDANHA AZEVEDO; <b>Prot.</b>1143083/2021 - EVELYN CRISTINE MINÁ BARBOSA; <b>Prot.</b> 1143085/2021 - GUTIERRE MEDEIROS BATISTA; <b>Prot.</b>1143103/2021 - AURY PAULINO DE ARAUJO JUNIOR; <b>Prot.</b> 1143107/2021 - GABRIELA DA LUZ LINS; <b>Prot.</b>1143258/2021 - IGOR CANTALICE DE SOUSA; <b>Prot.</b> 1143289/2021 - CAIO CÉSAR FREITAS SILVA GOMES; <b>Prot.</b>1143421/2021 - DARLAN ALVES DA ROCHA; <b>Prot.</b>1143537/2021 - BÁRBARA RANIELLY TAVARES FERREIRA; <b>Prot.</b> 1143544/2021 - ERITON GUSTAVO CLEMENTINO; <b>Prot.</b> 1143611/2021 - ANDRÉ OLIVEIRA ARAÚJO; <b>Prot.</b> 1143619/2021 - MARCO ANDREY CAVALCANTE ALVES; <b>Prot.</b>1143621/2021 - WILLIAM DO NASCIMENTO PONTES; <b>Prot.</b> 1143668/2021 - THULYO FELIPE DE AQUINO DINIZ;</p>
--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p><b>Prot.1143702/2021</b> - MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE; <b>Prot.1143813/2021</b> - MATEUS SOUZA DANTAS; <b>Prot.1143925/2021</b> - RICKY KENNEDY FREIRE LINS; <b>Prot. 1143926/2021</b> - DANIEL HENRIQUE RODRIGUES DE FRANÇA; <b>Prot.. 1143974/2021</b> - CLAUDIO JOSE BEZERRA RODRIGUES; <b>Prot.1143985/2021</b> - JOSÉ ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA; <b>Prot. 1144056/2021</b> - LEANDRO DA SILVA CANTUÁRIO; <b>Prot.1144160/2021</b> - INGRID FALCONI DE CARVALHO GONÇALVES; <b>Prot.1144161/2021</b> -JULIELISON EUCLIDES COSTA; <b>Prot. 1144175/2021</b> - FILIPE BEZERRA DA COSTA; <b>Prot. 1144179/2021</b> - THIAGO REIS RODRIGUES; <b>Prot.1144268/2021</b> - JOÃO BOSCO ABRANTES JÚNIOR; <b>Prot. 1144468/2021</b>- ANTONIO ALVES DA SILVA NETO; <b>Prot. 1143106/2021</b> - JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA; <b>Prot.1142342/2021</b> - THOMAZ MANGUEIRA NITÃO INÁCIO DE QUEIROZ.</p> <p><b>Reativação de Registro Profissional:</b> Decisão N° 181/2021-CEECA (01 Processo) <b>Prot.1143958/2021</b> - RAUL SUZUKI PINTO RABELO.</p> <p><b>Anotação de ART à Posteriori:</b> Decisão N° 181/2021-CEECA (02 Processos) <b>Prot.1141171/2021</b> - LEONARDO SOUZA WALTER; <b>Prot.1142644/2021</b> - ANNA LUIZA NOBRE BEZERRA.</p> <p><b>Registro de Empresa:</b> Decisão N° 181/2021-CEECA (49 Processos). <b>Prot. 1135988/2021</b> - MORADA DAS PALMEIRAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA; <b>Prot.1136554/2021</b> - JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; <b>Prot.1139843/2021</b> - JJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; <b>Prot.1140452/2021</b> - ENGENHAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA; <b>Prot.1140985/2021</b> - VALTER ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME; <b>Prot.1141790/2021</b> - 3LR EMPREITEIRA LTDA; <b>Prot.1141936/2021</b> - ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA LTDA; <b>Prot.1141967/2021</b> - AR2 CONSTRUÇÕES E</p>
--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p>INCORPORAÇÕES LTDA; <b>Prot.</b>1141978/2021 - ELG CONSTRUTORA LTDA; <b>Prot.</b>1142117/2021 - VALLE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; <b>Prot.</b>1142354/2021 - CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; <b>Prot.</b>1142429/2021 - R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; <b>Prot.</b>1142544/2021 - TFA EMPREENDIMENTOS EIRIELI - ME; <b>Prot.</b>1142785/202 - CUBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; <b>Prot.</b>1142835/2021 - ABSOLUTA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA; <b>Prot.</b>1142838/2021- G LYRA CONSTRUTORA LTDA-ME; <b>Prot.</b>1142947/2021 - JAR E SOLIDO CONSTRUÇÕES SPE LTDA; <b>Prot.</b>1142948/2021 - CARLOS FERNANDES SOBRINHO LTDA; <b>Prot.</b>1143227/2021 - CONSTRUARQ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; <b>Prot.</b>1143229/2021 - SJX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; <b>Prot.</b>1143231/2021 - WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES LTDA; <b>Prot.</b>1143331/2021 - SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI; <b>Prot.</b>1143339/2021 - NR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA E COMERCIALIZAÇÃO LTDA; <b>Prot.</b>1143344/2021 -CONSTRUTORA MNB LTDA; <b>Prot.</b>1143441/2021 - S &amp; B EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME; <b>Prot.</b>1143497/2021 - ALTARE - ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA; <b>Prot.</b>1143501/2021 - ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI; <b>Prot.</b>1143502/2021 - ALPHA GREY CONSTRUÇÕES SPE LTDA; <b>Prot.</b>1143547/2021 - CONSTRUTORA O &amp; M LTDA; <b>Prot.</b>1143654/2021 - PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; <b>Prot.</b>1143694/2021 - ZENITE ENGENHARIA LTDA; <b>Prot.</b>1143695/2021 - BRUNO PEREIRA JACOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; <b>Prot.</b>1143718/2021 - TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; <b>Prot.</b>1143720/2021 - CTS - CONSTRUTORA T SERGIO LTDA; <b>Prot.</b>1143833/2021 - MULTISERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; <b>Prot.</b>1144044/2021 - DATOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME; <b>Prot.</b>1144060/2021 - CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP; <b>Prot.</b>1144067/2021 - KI CONSTRUTORA LTDA; <b>Prot.</b>1144113/2021 - A F DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-ME; <b>Prot.</b>144401/2021 - VT CONSTRUÇÕES LTDA; <b>Prot.</b>1144422/2021 - JOÃO ALBERTO GOMES DE SOUZA NETO; <b>Prot.</b>1143804/2021</p>
--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

	<p>- I9VARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; <b>Prot.</b>1143645/2021 - GL ENGENHARIA EIRELI - <b>Prot.</b>1143505/2021 - ADEILDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME; <b>Prot.</b>1143230/2021 - ETEL-ESTUDOS TÉCNICOS LTDA; <b>Prot.</b>1143073/2021 - KM SERVIÇOS PREDIAIS EIRELI; <b>Prot.</b>1142265/2021 - NOVO PORTAL DOS BOSQUES AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA; <b>Prot.</b>1131158/2020 - GMA2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA-EPP; <b>Prot.</b>1130370/2020 - ARCO CONSULTORIA LTDA.</p> <p><b>Inclusão de Responsabilidade Técnica:</b> Decisão N° 181/2021-CEECA (09 Processos)</p> <p><b>Prot.</b>1142459/2021 - A5 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI; <b>Prot.</b>1142703/2021 - DN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; <b>Prot.</b>1142736/2021 - CONSTRUTORA CLASSE A LTDA; <b>Prot.</b>1142805/2021 - DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; <b>Prot.</b>1142883/2021 - DIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; <b>Prot.</b>1142941/2021 - JJ CAETANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; <b>Prot.</b>1142910/2021 - ESSENCIAL ENGENHARIA FABRICAÇÃO MANUTENÇÃO EDIFICAÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-ME; <b>Prot.</b>1143007/2021 - RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; <b>Prot.</b>1143113/2021 - MISU IRRIGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; <b>Prot.</b>1143270/2021 - CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA; <b>Prot.</b>1143669/2021 - ACQUA TAMBAÚ CONSTRUTORA SPE LTDA.</p> <p><b>Reativação de Registro de Pessoa Jurídica:</b> Decisão N° 181/2021 - (01 Processo) <b>Prot.</b>1135112/2021 - IGRAM ENGENHARIA LTDA.</p>
--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

			<p><b><u>Cancelamento de Registro de Empresa:</u></b> Decisão N° 181/2021-CEECA (02 Processos) <b>Prot.1143837/2021-</b> G&amp;A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; <b>Prot.1143670/2021 -</b> TORRES &amp; XAVIER LOCAÇÕES LTDA-ME.</p> <p><b><u>Cancelamento de ART:</u></b> Decisão N° 181/2021-CEECA (01 Processo) <b>Prot.1092380/2018 -</b> JEFFERSON VINÍCIUS MORAES DE OLIVEIRA</p>
<b>6.0</b>	Interesses Gerais	<p><b>Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto</b></p> <p><b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b></p> <p><b>Eng<sup>a</sup>. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b></p>	<p>- Traz ao debate solicitação de que as Pautas da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-PB, tragam, além da análise de processos, assuntos propositivos. Sugere que as reuniões sejam divididas em dois momentos, um para os trabalhos normais, outro para debates de interesse da Engenharia Civil.</p> <p>- O Coordenador afirma que já está trabalhando nesta providência, ressaltando a informação que já prestou no início da reunião, de que está viabilizando a realização de palestra. Sugere que sejam designadas reuniões específicas para este fim, pois incluir na pauta regular, pode tornar a reunião muito cansativa.</p> <p>- Afirma que possui o mesmo posicionamento do Conselheiro Francisco de Assis. Solicita que quando for agendada a palestra referida, seja convidado o Coordenador da Comissão de Educação do Crea-PB.</p>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

		<p><b>Eng. Civil Adilson Dias de Pontes</b></p> <p><b>Ayrton Lins Falcão Filho</b></p>	<p>- Ressalta a importância de que o Crea- PB seja mais proativo junto à sociedade. Sugere que seja explorado o tema da Inspeção Predial.</p> <p>- Informa que está em contato com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Planejamento, para que seja enviado um colega engenheiro para falar sobre temas sensíveis à Engenharia Civil, a exemplo do Projeto de João Pessoa Sustentável, que inclui Plano Diretor, Mobilidade Urbana, Saneamento... Diz que está tentando agendar para o mês de Outubro. Afirma que seria mais interessante levar o tema para a Plenária, para que seja possibilitada participação de todos(as) Conselheiros(as).</p> <p>Informa que, na qualidade de Secretário Executivo de Planejamento do Município de João Pessoa, irá envidar esforços para viabilizar este agendamento, a fim de proporcionar uma maior participação do Crea-PB nos debates de interesse da cidade.</p>
<b>7.0</b>	Encerramento	<b>Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins</b>	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

<b>Membros /TITULARES:</b>
Eng. Civil Eber Gomes de Lima
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes
Eng. Civil Felipe Queiroga Gadelha
Eng. Civil Marco Antônio Ruchet Pires
Eng. Civil Ayrton Lins Falcão Filho
Eng. Civil Waldemir Lopes de Andrade Júnior
Eng. Civil Tiago Meira Vilar
Eng. Civil Severino Pereira da Silva Júnior
Tecnóloga em Cons. Civil Evelyne Emanuelle Pereira Lima
Eng. Civil Adilson Dias de Pontes
Eng <sup>a</sup> . Civil Alissandra de Lima Miranda
Eng <sup>a</sup> . Civil Alynne Pontes Bernardo
<b>Coordenadora Adjunta</b>
Eng. Civil Francisco de Assis Araujo Neto
Eng. Civil Rienzy de Medeiros Brito
Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior
Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins
<b>Coordenador</b>
Eng <sup>a</sup> Civil Simone Cristina Coêlho Guimarães
Eng <sup>a</sup> Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares
Eng. Civil Ledson Leitão Batista
Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**  
**C.E.E.C. - Câmara Especializada de Engenharia Civil.**

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 516**

Tipo: Videoconferência  
Data: 06 de setembro de 2021  
Hora: 18h30min  
Encerramento: 20h30min

<b>Membros /SUPLENTE:</b>
Eng. Civil Francisco Luciano L. Brasileiro
(SEM INDICAÇÃO)
Eng. Civil Alcides Vilar Trindade
(SEM INDICAÇÃO)
Eng <sup>a</sup> Civil Viviane do Socorro Oliveira Queiroz
Eng. Civil Luiz Brito de Souza Júnior
Eng. Civil Otoniel Pedroza de Alencar
(SEM INDICAÇÃO)
Eng. Civil Jean Kanuto Meneses Silva
Eng. Civil José Carlos Macedo Silva
Eng. Civil Paulo Sérgio Gayoso Meira
Eng. Civil Severino Soares Gomes
Eng. Civil Eduardo dos Santos Martorelli
Eng <sup>a</sup> . Civil Veriane Vieira dos Passos